

G	2.699,44	4.049,16	5.398,88	6.478,65	6.748,60
H	2.834,41	4.251,61	5.668,82	6.802,58	7.086,02

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2.022 COM ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL**TABELA 2 – PROFESSOR 40H/A – JANEIRO DE 2.022.**

CLASSE	PADRÕES SALARIAS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V
	1	1,5	2	2,4	2,5
A	3.845,63	5.768,44	7.691,25	9.229,51	9.614,07
B	4.230,19	6.345,28	8.460,38	10.152,45	10.575,47
C	4.441,70	6.662,55	8.883,40	10.660,08	11.104,25
D	4.663,78	6.995,67	9.327,56	11.193,07	11.659,45
E	4.896,97	7.345,45	9.793,94	11.752,70	12.242,42
F	5.141,81	7.712,71	10.283,02	12.340,34	12.854,52
G	5.398,90	8.098,35	10.797,80	12.957,36	13.497,25
H	5.668,84	8.503,26	11.337,68	13.605,21	14.172,10

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2.022 COM ATUALIZAÇÃO DO PISO NACIONAL**TABELA 3 – COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H/A – JANEIRO DE 2.022.**

CLASSE	PADRÕES SALARIAS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	
	1	1,5	2	2,4	
A	5.631,96	8.447,94	11.263,92	13.516,70	
B	6.195,16	9.292,74	12.390,32	14.868,38	
C	6.504,91	9.757,37	13.009,82	15.611,78	
D	6.830,16	10.245,24	13.660,32	16.392,38	
E	7.171,66	10.757,49	14.343,32	17.211,98	
F	7.530,24	11.295,36	15.060,48	18.072,57	
G	7.906,75	11.860,12	15.813,50	18.976,20	
H	8.302,08	12.453,12	16.604,16	19.924,99	

LEI Nº. 4.496, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município de Ponta Porã na forma que especifica e dá outras providências.”

Autor: **Poder Executivo.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de sua propriedade do Município de Ponta Porã com imóveis de propriedade da União Federal, abaixo especificados, ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta no processo administrativo n. 101154.139377/2021-91 da Superintendência do Patrimônio da União de Mato Grosso do Sul, SPU/MS.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã a ser permutado compreende o Lote A, com área 14.311,792 m², matriculado sob nº 31.669, localizado na zona Santo Thomaz, na cabeceira da pista de embarque e desembarque do Aeroporto de Ponta Porã, MS, situado ao lado ímpar da Rodovia BR – 463, esquina com a Rua Ana Neri, área urbana, nesta cidade, com os seguintes limites: Partindo do Marco A-1, cravado no alinhamento da Rodovia BR – 463 e Área N, segue pelo alinhamento da referida Rodovia com o azimute de 345°32'31" e 250,757 m de distância até o marco A-2, deste marco segue com o azimute de 345°26' e 9,543 m de distância até o Marco A-3, cravado no alinhamento da Rua Ana Neri, deste marco segue pelo alinhamento da referida Rua Ana Neri e Área de propriedade da União, deste marco segue o azimute de 118°14'12" e 256,315 m de distância até o M-1, cravado da divisa da Área de propriedade da União, deste marco segue o azimute de 208° 14'12" e 61,00 m de distância até o marco M-1, ao ponto de partida e, com as seguintes confrontações: Ao Norte com a área de propriedade da União (Aeroporto Internacional de Ponta Porã); Ao Sul com a rodovia a BR 463; A Leste com a área N; Ao Oeste com a Rua Ana Neri, no Município de Ponta Porã, avaliado em R\$ 7.130.000,00 (sete milhões cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Os imóveis de propriedade de União Federal a serem permutados são:

I - Lote A, da Quadra 44 - Em formato hexagonal, ao norte, com Rua 25 de março, mede 180,00 m; ao sul, com a Rua Marechal Deodoro, mede 120,80 m e 59,20 m com o Lote B; ao leste, com a Rua General Osório, mede 116,50 m e 63,50 m com o lote B; ao oeste, mede 180,00 m com a Rua Antônio João, com área total de 28.640,80 m², e Perímetro total: 720,00 m, matriculado sob o número 33.675, no Cartório de Registro de Imóveis.

II - Lote B, da Quadra 44 - Em formato retangular, ao norte, com Rua 25 de março e lote A, mede 59,20 m; ao sul, com a Rua Marechal Deodoro, mede 59,20 m; ao leste, com a Rua General Osório, mede 63,50 m; ao oeste, com o lote B mede 63,50 m., com área total de 3.759,20 m² e Perímetro total: 245,40 m, matriculado sob o número 33.676 no Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único. Os imóveis de propriedade da União Federal foram avaliados em R\$ 6.610.000,00 (seis milhões seiscentos e dez mil reais).

Art. 4º - O valor que exceder a permuta do imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, integrará ao patrimônio da União Federal, a título de doação, em virtude do interesse de ambas as partes na referida transação.

Art. 5º - Pela Permuta, ora autorizada, o Município de Ponta Porã receberá a escritura pública dos imóveis descrito no artigo 3º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - Para viabilizar a permuta, os imóveis de propriedade do Município de Ponta Porã ficam desafetados de sua destinação original.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 22 de março de 2022.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA N.º 022/22/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEN - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 17 de março de 2022.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ADRIANA MARIA DEALIS	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 15 DIAS	09/03/22 A 23/03/22
2.	ADRIANA SILVA DA SILVA	CAMARA MUNICIPAL	LIC.ACOMP. 09 DIAS	06/03/22 A 14/03/22
3.	ANDREIA GARCIA FRANCISCA VIEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 07 DIAS	09/03/22 A 15/03/22
4.	ANTONIA LUCIANA BAREIRO BATISTA	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
5.	CELMA ESPINOZA WEIDING	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 06 DIAS	13/03/22 A 18/03/22
6.	ELIANA VILHAR CENTURIAO	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
7.	JAQUELINE JOCELE LEDUR	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 30 DIAS	INDEFERIDO
8.	LUCELIA OLIVEIRA LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.ACOMP. 52 DIAS	08/03/22 A 28/04/22
9.	MARCIA ANDREIA GONZALES ALVARENGA	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 15 DIAS	07/03/22 A 21/03/22
10.	MARLENE APARECIDA LIMA RODRIGUES NILBA	SEC. DE SAUDE	LIC.MÉDICA 13 DIAS	09/03/22 A 21/03/22
11.	SELBA RAMONA AFONSO	SEC. DE SAUDE	LIC.MÉDICA 08 DIAS	10/03/22 A 17/03/22
12.	SHARLENE MARQUES DA COSTA MARTINS	SEC. DE EDUCAÇÃO	LIC.MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO

Ponta Porã, 21 de março de 2022

Fábio Augusto Martinez Caffarena

Diretor Presidente

Matrícula 022-02